

AUTÓGRAFO Nº 20, DE 8 DE MAIO DE 2024

AO

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2024.

“Dispõe sobre denominação da Área de Lazer Institucional.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica denominada a Área de Lazer Institucional a “Nivaldo Prado da Silva”, *in memorian*, localizada no Bairro Guapiranga, deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 8 de maio de 2024.

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 1.026/2024.
Projeto de Lei nº 20, de 2024, de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.
Departamento Parlamentar, em 8 de maio de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar